



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE/DELEMIG**

Processo: **08295.009018/2019-39**

Interessado: **RAFAEL GONZALEZ LUENGOS**

1. Trata-se de defesa interposta por RAFAEL GONZALEZ LUENGOS, nacional da Espanha, contra a aplicação de multa, no dia 21 de março de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 470 dias o prazo de estada legal no país;
2. A defesa apresentada foi **intempestiva**, tendo o interessado alegado hipossuficiência por não ter trabalho fixo, e que apenas sua esposa trabalha com carteira assinada;
3. De acordo com a Informação 13291889, em entrevista à PF em 12/12/2019, constatou-se que o migrante faz bico como auxiliar de mecânico, atividade em que consegue ganhar quase R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês. O supracitado possui companheira brasileira que trabalha como doméstica, devidamente registrada, emprego no qual recebe R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) de salário bruto. Moram em casa alugada (aluguel de R\$ 500,00) na região de Aparecida de Goiânia, moradia onde também vivem dois filhos da companheira, sendo que um destes encontra-se atualmente desempregado;
4. Considerando que o estrangeiro instruiu pedido de Autorização de Residência por união familiar, e que o pagamento da multa pode comprometer o sustento familiar, fica demonstrada a situação de hipossuficiência, razão pela qual, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
6. A., archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/02/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13786915** e o código CRC **3602ABAA**.

